

ATA Nº 151/DELI/2023

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de julho de 2023

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA ANDRADE RIBEIRO LTDA.**, protocolada sob o nº **20.761.530-7**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa CONSTRUTORA ANDRADE RIBEIRO LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	3	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 151/DELI/2023

DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	4	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	5	02/01/2024
FGTS	2.3	SIM	6	03/08/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM - POSITIVA PARA EXECUÇÃO FISCAL	7	07/10/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	8	13/08/2023
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	9	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que a certidão negativa de falência apresentada (mov. 7), apesar de positiva, refere-se a ações de execuções fiscais, não se tratando de processo de falência ou concordata, conforme exigido no item 3, do Anexo VII, do edital.

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA ANDRADE RIBEIRO LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA ANDRADE RIBEIRO LTDA**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/07/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **1º/08/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françaia
Membro



ATA Nº 151/DELI/2023

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro

Documento: **ATAn151.2023JULGAMENTODEHABILITACAOANDRADERIBEIRO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 25/07/2023 15:14 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 25/07/2023 16:18 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 25/07/2023 16:32 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 25/07/2023 15:00 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 25/07/2023 15:06 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 25/07/2023 15:16 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.761.530-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/07/2023 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de1619cfc51091534338c4741bac857d.